



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito sob o CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, 520, Centro – Taubaté – SP, representado pelo Secretário de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, Sr. Lucas Alcantara Dominoni, denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **VOLKSWAGEN CLUBE TAUBATÉ**, CNPJ nº. 48.415.681/0001-85, representada por seu presidente, o Sr. Luiz Antônio Domingues, portador do RG nº. 19.616.062-7 e CPF nº. 088.856.628-03, e de ora em diante designada **LOCADORA**, resolvem à vista dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº. 4.712/19**, e face o permitido no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e no que couber na Lei 8.245/91, **PRORROGAR** por mais **12 (doze) meses**, a contar do vencimento, o contrato de locação de imóvel celebrado em 22/03/19, bem como **ADITAR** o caput da Cláusula Terceira e a redação da Cláusula Quarta, do referido contrato de locação, para incluir o parágrafo 5º e 6º, passando a vigorar com a seguinte redação, prevalecendo as demais cláusulas ora em vigor:

“**Cláusula terceira.** O aluguel mensal do imóvel será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), devendo o pagamento ser efetuado, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, mediante depósito no Banco Itaú, Agência nº 8687, conta corrente 09803-1, em nome de Volkswagen Clube Taubaté, correndo as despesas à conta da verba 200100.3390.39.278123007.2108, fonte 01, Código de Aplicação 1100000, da Lei orçamentária vigente.”

“Cláusula Quarta:

§5º A contar da assinatura do presente instrumento, e durante a vigência contratual, correrão por conta do **LOCATÁRIO 30% (trinta por cento)** das despesas provenientes do consumo de energia elétrica da Sede Volkswagen Clube, situada na Estrada Municipal Prefeito Guido Miné, 675, Quiririm, nesta cidade.

§6º As despesas com energia elétrica correrão à conta da dotação orçamentária 200100.3390.39.278123007.2108, fonte 01, código de aplicação 1100000, no valor anual estimado de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), com fator limitador máximo de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensal, e somente serão repassadas mensalmente a título de ressarcimento no percentual estabelecido nesta Cláusula, mediante apresentação do comprovante de pagamento da respectiva fatura por parte da **LOCADORA**.


LUCAS ALCANTARA DOMINONI
LOCATÁRIO


LUIZ ANTÔNIO DOMINGUES
LOCADORA

Testemunhas:


Elaine Pereira da Silva
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 30.612


Milena T. Coelho Berton Daniotti
Departamento
Técnico Legislativo
Matrícula 24.620